

Lei nº 1633 de 17 de Agosto de 1967

Abre um crédito suplementar de R\$ 2.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Lei Ordinária Municipal um crédito de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) destinados a suplementar a verba: 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.4.0.1.9 - Encargos Diversos - Juros da dívida pública - A empréstimos feitos da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Item VIII "de Crf. 67.350,00 para os serviços de nova rede de água - Lei nº 1.535 de 25 de novembro de 1965", mais R\$ 400,00, e 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.3.0.0 - Transferências de Capital - 4.3.1.0.1.1 - Amortização da Dívida Pública - 4.3.1.1.1.1 - Dívida Interna - Amortização do Exercício - Item VIII - "De Crf. 67.350,00 - Nova rede de água", mais R\$ 600,00 - Total R\$ 2.000,00.

Artigo 2º - Para fazer face a despesa autorizada pelo artigo 1º desta lei, fica anulada parcialmente em R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) a verba: 4.1.1.0 - Obras Públicas - Item I - Reforma e remodelação do Parque das Monções.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Feliz em 17 de Agosto de 1967.

Bernardo de Dique
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 17 de Agosto de 1967.

Secretário.